

<p>Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: compras5@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2023	
DATA: 18/09/2023	PROCESSO Nº: 4613/2023
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMPENHO: 565/2023	DATA: 13/09/2023 VALOR: R\$ 12.800,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal).
PRAZO DE ENTREGA:	Nas condições especificadas no item 15 do Termo de Referência.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905 - Tel.: (11) 3429-5893/5947
SETOR RESPONSÁVEL:	Gerência de Infraestrutura e Serviços Sr. Engº Jorge Alberto Hartz Raphael_- (11) 3429-5893 jorge.rafael@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	EQUILIBRIO ENGENHARIA ELETRICA LTDA		
PORTE:	ME		
NOME FANTASIA:	EQUILIBRIO SERVIÇOS ELÉTRICOS		
CNPJ:	25.238.533/0001-37		
ENDEREÇO:	Rua Murici, nº 191, Vila Cecília Maria		
CIDADE/UF:	Santo André/SP	CEP:	09.175-620
CONTATO:	Reinaldo Bento de Araújo Jr. e Camila Galassi Parejo	TELEFONE:	(11) 95250-8827 / (11) 2324-0187
E-MAIL:	reinaldo@equilibrioengeletrica.com.br / adm@equilibrioengeletrica.com.br		

2. OBJETO DO PEDIDO: Contratação de empresa para realizar a **INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ** conforme exigência da Norma Brasileira NBR 14039:21 e Portaria 3214 MTb NR10.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	Serviços de INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA CABINE PRIMARIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ	UN	01	R\$ 12.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
compras5@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO, CIÊNCIA DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ conforme exigência da Norma Brasileira NBR 14039:21 e Portaria 3214 MTb NR10.

EMPRESA:

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 27/2023, Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta.

Data de Recebimento: 18/09/2023

Nome Completo do Responsável: Reinaldo Bento de Araújo Júnior

CPF: 298.724.348-08

Documento de Identidade (Órgão Emissor): 28.782.079-8

Assinatura do Responsável



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços para realizar a **INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMARIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ** conforme exigência da Norma Brasileira NBR 14039:21 e Portaria 3214 MTb NR10.

Este processo segue as diretrizes da LEI 14133/21 que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se de serviço COMUM que tem por objeto padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por este edital, por meio de Legislação e Normas vigentes, especificações usuais de mercado, procedimentos e ações padronizáveis, com preservação das características originais dos bens.

Prazo de execução total: 90 dias corridos, considerando inclusive finais de semana e feriados.

2. LOCALIZAÇÃO

CABINE PRIMÁRIA da Câmara Municipal de Santo André;

Praça IV Centenário número 02 – Paço Municipal de Santo André;

Cidade de Santo André – SP

Tel.(11) 3429-5947 CNPJ 43.307.008/0001-08

3. FUNDAMENTAÇÃO

Exigência de INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS estabelecidas nas Normas Brasileiras ABNT NBR 14039:21, NBR 5410:04, Portaria 3214, NR10 e Decreto Lei SP 63911/2018 “Segurança contra incêndios nas edificações no Estado de São Paulo”, necessários a evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção, bem como propiciar a proteção à vida, meio ambiente e patrimônio;.

A necessidade de manutenção ocorre devido ao desgaste natural resultante de tempo de operação, condições atmosféricas e climáticas.

4. VALOR REFERENCIAL ESTIMADO: NÃO SE APLICA NESTE MEMORIAL DESCRITIVO

5. DESCRIÇÃO

5.1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referencia foi desenvolvido visando à execução de serviços de INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMARIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ, conforme exigências legais, no intuito de preservar a segurança de pessoas e instalações.

5.2. FINALIDADE

Este documento informa as instruções e exigências para a execução dos serviços solicitados, descrevendo detalhes do sistema existente, disciplinando procedimentos e critérios que

estabelecerão o relacionamento técnico entre contratante e contratada para assegurar o pleno atendimento das normas, legislação vigente e especificações deste documento.

O Setor de Engenharia da Gerência de Infra e Serviços será o responsável pela fiscalização destes serviços.

5.3. REQUISITOS E ESCOPO

Inspeccionar e garantir que todos os componentes da CABINE PRIMARIA CMSA esteja em boas condições (integridade física) e capazes de cumprir suas funções e atendam suas respectivas normas, para reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento;

5.3.1 De forma geral devem ser executadas:

-Cabos e acessórios, inclusive de aterramento: devem ser inspecionados o estado dos cabos e seus respectivos acessórios, assim como os dispositivos de fixação e suporte, observando sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamento, fixação, identificação e limpeza.

-Conjuntos de aterramento, manobra, controle e medição: devem ser verificadas as estruturas dos conjuntos de manobra, controle, medição e aterramento, observando seu estado geral quanto a fixação, danos na estrutura, pintura, corrosão, travas e dobradiças e dispositivos de aterramento;

-Componentes com partes internas móveis: devem ser inspecionados o estado dos contatos, câmaras de arco, sinais de aquecimento, limpeza, fixação, ajustes e aferições; realizar manobras e verificar seu funcionamento.

-Inspeccionar e se necessário identificar os componentes, bornes e fiação de acordo aos esquemas elétricos;

-Ao término das verificações e ensaios deve ser efetuado ensaio geral de funcionamento, simulando todas as situações de comendo, seccionamento, proteção e sinalização, observando também os ajustes e aferições de componentes, em conformidade aos esquemas e projeto.

-Apresentar Relatório das medições de continuidade e resistências ôhmicas de todo o sistema (conforme exigências da NB14039 e NBR5419); Laudo declarando a funcionalidade dos sistemas;

-Recomendações gerais e cronograma de vistorias e inspeções periódicas; ART- Anotação de responsabilidade técnica dos serviços executados.

5.3.2 Entrada de energia (AT):

Limpeza geral

Inspeção e revisão das conexões de aterramento e barramentos.

Inspeção e ensaios dos transformadores de potencial (TP) e corrente (TC).

Inspeção e ensaio de cabos, acessórios e muflas.

Inspeção e ensaio de para-raios

Inspeção dos isoladores e suportes.

5.3.3 Seccionadoras (AT):

Limpeza geral.

Revisão e lubrificação dos contatos das facas e terminais.

Revisão e lubrificação do comando mecânico.

Verificação da abertura e fechamento.

Revisão das bielas isolantes.

Revisão dos isoladores.

Teste do sistema de bloqueio e Inter travamento.
Inspeção dos fusíveis.
Reaperto das conexões do cabo de aterramento, conexões gerais.
Teste de resistência elétrica do isolamento.
Teste de resistência elétrica dos contatos.

5.3.4 Disjuntor de Média Tensão: Schneider Evolis à Vácuo 15kv

Limpeza geral.

Revisão e reaperto das conexões e elementos de fixação.

Revisão dos isoladores e terminais.

Inspeção das câmaras de ruptura e contatos

Inspeção das bobinas de comando e sua fixação

Revisão e lubrificação do mecanismo de comando e operação.

Inspeção das vedações.

Revisão das bobinas, motor, terminais e contatos dos reles primários.

Revisão e lubrificação do mecanismo de operação dos reles, bobinas e motor de carregamento da mola

Teste de atuação elétrica e/ ou mecânica dos reles primários, bobinas e motor da mola.

Teste de resistência elétrica dos contatos.

Substituição do motor de carregamento da mola.

Teste de atuação no motor de carregamento de mola.

5.3.5 Pannel de comando:

Verificar e revisar fiação de comando conforme esquemas e diagramas;

Teste de lâmpadas e botoeiras;

Verificar sistema de aterramento e ligação dos TP's;

Testes funcionais de acionamento do Relé e Disjuntor Evolis.

Teste de tensão e carga no nobreak de alimentação do relé (verificação tempo de autonomia).

5.3.6 Relé de proteção Pextron URP-1439T

Teste e regulagem dos parâmetros de atuação e proteção de tensão e corrente.

Limpeza e checagem dos bornes de conexão.

5.3.7 Transformadores:

Limpeza geral.

Inspeção e Revisão das buchas, radiadores e tanque.

Inspeção e Revisão dos terminais de MT e BT.

Inspeção das vedações.

Inspeção e Revisão do comutador.

Verificar o nível de ruído.

Verificar o nível do líquido isolante.

Coleta de amostra do líquido isolante e análise físico-química.

Teste de relação de transformação.

Teste de resistência elétrica dos isolamentos e enrolamentos (bobinas).

5.3.8 Serviços Complementares:

Limpeza geral

Verificação das portas, grades de proteção, placas de advertência, fechaduras, espaço livre, iluminação, ventilação.

Calafetar eletrodutos de entrada de cabos AT.

Realizar testes de isolamento para estrado de borracha isolante classe 2 tipo II 17KV, um par de luvas de borracha isolante classe 2 tipo II e uma vara de manobra em fibra de vidro 3 elementos.

Fornecimento de bateria 12v/28W RESERVA para o no-break;

Pintura de piso em Epoxi ou tinta para piso (cinza padrão ENEL);

Fornecimento de tampas metálicas para canaleta de cabos na área de circulação da cabine (corredor interno);

Fornecer trinco interno a porta de acesso para travar folha da porta dupla (trinco inferior com trava do piso);

Executar mureta impermeabilizada no entorno do transformador (bacia de contenção para 220 litros de óleo).

5.4 COMPOSIÇÃO/INFRAESTRUTURA ATUAL DA CABINE PRIMÁRIA CMSA

As informações, especificações e instruções aqui constantes foram baseadas em recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e sua correspondente referencia bibliográfica, que fixam condições exigíveis para inspeção, manutenção e adequação da CABINE PRIMARIA 15 KV DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, que é composta de:

03 cabos de alimentação subterrâneos 15 KV com muflas;

02 sistemas de aterramento (AT/BT);

02 seccionadoras manuais 15 KV;

02 conjuntos de TP/TC para medição e proteção;

01 disjuntor Vácuo Evolis – 17,5 KV motorizado;

01 painel de comando do Disjuntor c/ rele PEXTRON URT1439T

01 transformador 300KVA - 13,2/0,22KV trifásico a óleo e ventilação ONAN

01 Q.G.B.T Quadro Geral de Baixa Tensão.

5.5 NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS COMPLEMENTARES

A empresa licitante vencedora deverá apresentar, a época da licitação, Atestados de execução de serviços de inspeção e manutenção de CABINES PRIMARIAS E/OU SUBESTAÇÕES.

Para os MATERIAIS fornecidos a empresa vencedora deverá seguir as normas de qualidade e conformidade mínimas vigentes;

Os Manuais técnicos e prescrições dos fabricantes dos materiais aplicados devem ser estritamente seguidos.

As informações contidas nestas especificações prevalecem em caso de interpretações dúbias sobre quaisquer outras normas ou especificações. Os pontos omissos deverão obedecer às Normas Internacionais pertinentes ao assunto.

A Câmara de Santo André poderá, a seu critério, aceitar a inclusão de itens não constantes deste termo de referencia, que vise o aprimoramento ou a complementação dos serviços a serem realizados, sem ônus.

6 VISTORIA PRESENCIAL

É obrigatória a vistoria ao local dos serviços, para conhecimento de dificuldades, saneamento de possíveis dúvidas, visando participação no certame.

Por conta da visita da interessada, será emitido Atestado de Vistoria comprovando seu comparecimento ao local.

7 DOCUMENTAÇÃO / HABILITAÇÃO

A documentação relativa à qualificação deverá obrigatoriamente conter:

I - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

II - indicação do pessoal técnico capacitado e habilitado, conforme NR10 e NBR 14039:21;

III - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para a execução dos serviços especificados no Edital, neste Termo de Referencia e em seus anexos, se obrigará a atender às seguintes instruções:

Os trabalhos que envolvem desligamento de energia devem ser executados em feriados e/ou finais de semana a serem programados com a Engenharia da Câmara e a ENEL.

A empresa vencedora deverá apresentar Responsável (eis) Técnico(s) registrado(s) junto ao(s) conselho(s) regional (is) da(s) categoria(s), legalmente habilitado(s), para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços aqui descritos;

Os demais empregados da empresa contratada deverão estar capacitadas para desempenharem as funções inerentes às atividades relacionadas ao correto atendimento dos serviços aqui descritos. Esta capacitação deverá ser atestada pelo Responsável Técnico;

O profissional responsável para dirigir os serviços contratados deverá acompanhar diariamente o desenvolvimento dos trabalhos, em horário previamente estabelecido em comum acordo com a fiscalização;

Executar com perfeição e segurança, todos os serviços descritos neste Termo de Referencia, indicados nos diagramas oferecidos pela CMSA, fornecendo todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas necessárias, ficando inteiramente responsável pela execução e garantias, mesmo depois do recebimento dos trabalhos, obrigando sua reparação imediata;

Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução dos serviços contratados, não sendo admissível execução incorreta de trabalhos de qualquer natureza por conta de inconsistências;

Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho;

Cumprir com obrigações financeiras e de impostos;

Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Santo André, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos;

Tomar providencia, no sentido de não atrasar a execução das etapas dos trabalhos, adquirindo aqueles materiais especificados e ou equipamentos, que por sua natureza, dependam de fabricação ou encomenda prévia ou mobilização;

Fornecer, ao final da obra, toda documentação referente aos serviços executados em forma digital e física, visando arquivamento para consultas posteriores;

São de responsabilidade técnica e financeira da contratada, o recebimento e transportes de todo o material e equipamentos a ser utilizado;

A Contratada deverá analisar e mitigar quaisquer impactos ambientais, sendo responsável por logística reversa, reciclagem, disposição final ou outras soluções ambientalmente corretas para todo e qualquer resíduo gerado durante a execução dos serviços.

O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da empresa contratada e sob sua total responsabilidade;

A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

9 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS e CANTEIRO DE OBRAS

Correrão por conta da contratada todas as despesas do planejamento, instalação e isolamento dos locais de trabalho, visando à segurança própria e de terceiros;

Em nenhuma hipótese a contratante será responsabilizada por danos ou perda de materiais e equipamentos que venham a ocorrer nas dependências do local de trabalho;

10 ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem utilizados preferencialmente serão de procedência nacional, de primeira qualidade, e de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na falta destas, através de seus responsáveis: engenheiros e fiscal; sendo vedado o uso de material improvisado;

Os materiais devem atender:

- As normas ABNT;
- Regulamentos de empresas concessionárias;
- As prescrições e recomendações de fabricantes;
- Na falta das normas ABNT, normas internacionais consagradas; revisadas e atualizadas, padrões DIN, NEMA e IEC.

Qualquer material que esteja em desacordo com o solicitado neste Termo e seus anexos poderão, a qualquer tempo, ser impugnado pelo fiscal do contrato;

Todos os materiais que não foram especificamente mencionados nesta especificação, mais que são usuais e necessários para operação eficiente do equipamento deverão ser considerados como aqui incluídos e devem ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional;

11 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro, a contratada deverá apresentar por escrito, à fiscalização, em tempo hábil, a

proposta de substituição para consentimento, sem ônus a contratante, definindo as razões desta ação (justificativa).

12 SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá seguir rigorosamente, para a execução dos serviços, o prescrito na NBR 14039, NBR5419 e a NR10- Instalações e Serviços em Eletricidade.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança e saúde do trabalho, contidas na Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, em especial aquelas que se apliquem especificamente a execução dos serviços aqui descritos.

Todos os colaboradores da contratada e de subcontratadas se houver, são obrigados a utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo, (EPI's e EPC's), conforme NR6 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;

Os equipamentos de proteção individual e coletivo deverão estar dentro de sua validade e obedecer ao Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;

Em regra geral, serão periodicamente exigidos todos os EPI's e EPC's descritos na APR - Análise Preliminar de Riscos (a Análise Preliminar de Riscos nada mais é que uma inspeção ou um levantamento prévio e detalhado sobre todos os riscos que possam estar presentes em um ambiente de trabalho. Com o levantamento dos riscos ocupacionais, devem-se propor ações preventivas para evitá-los);

É de responsabilidade de a contratada fornecer os EPI's e EPC's e o treinamento para uso desses equipamentos;

O seu uso é obrigatório e deverá ser substituído sempre que estiver danificado, inoperante ou extraviado;

Fornecer aos colaboradores materiais higienizantes para o uso nos EPI's e EPC's periodicamente, ao mínimo uma vez ao dia;

Instalar suportes tipo bandeja e contentores visando à guarda de resíduos e fragmentos advindo dos trabalhos, com risco de que queda e permanência em quaisquer locais, de trânsito ou não;

Não será permitido o transporte simultâneo de cargas e pessoas;

Não obstruir equipamentos de combate a incêndio;

13 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços na sua totalidade, atendendo todas as exigências, mesmo quando não expressamente indicadas neste Termo de Referência;

Somente quando expressamente informado e registrado pela fiscalização, materiais, mão de obra ou serviços deixarão de constituir em obrigações contratuais;

Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela execução dos serviços, enquanto que a FISCALIZAÇÃO, como sendo a CMSA, através da Engenharia da Gerencia de Infraestrutura e Serviços, a qual terá competência para analisar e resolver os casos específicos.

A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações efetuadas pela CMSA, através da Engenharia da Gerencia de Infraestrutura e Serviços – GIS.

Os serviços deverão ser executados com as subestações desligadas, em dia a ser programado pela CMSA.

Os serviços de eletricidade executados pela Empresa Contratada deverão estar de acordo com:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 14039 - Instalações Elétricas em Alta Tensão;
- Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Normas, Comunicados e Especificações Técnicas da Concessionária de energia: ENEL/SP.

A Empresa Contratada deverá apresentar ao setor técnico da Câmara, Relatório Técnico contendo os valores dos ensaios e verificações efetuadas, bem como comentários quanto às possíveis correções que se fizerem necessários.

Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser de marcas e tipos aceitos pela ENEL e obedecer às especificações das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Os serviços serão executados seguindo orientações do termo de referencia, fora do horário comercial no fim-de-semana e ou feriados, sempre de acordo com a necessidade da CMSA/SP.

Da Ordem de Serviço – A Gerencia de Infraestrutura e Serviços - GIS emitirá a Ordem de Serviço, para a execução do objeto, devendo a CONTRATADA imediatamente providenciar o agendamento com a Concessionária para o desligamento e religação da energia.

Cabe a empresa contratada o pedido de desligamento de energia elétrica à ENEL, após prévio agendamento junto a CMSA, através do Gerencia de Infraestrutura e Serviços – GIS, bem como o pedido de religação.

14 RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO

O valor de IMPEDÂNCIA (resistência) de aterramento deverá ser medido conforme especificações da NBR5419:2015-3 Anexo F e NBR5410 Anexo J, através de equipamentos e métodos adequados; para o aterramento -NBR5419-3:2015, 5.4- a referência adotada pela engenharia da CMSA é de valor **Z ≤ 10 OHMS** em qualquer época do ano, conforme Tabela E.1 da NBR5419-3:2015;

15 PRAZOS

Os prazos (em dias corridos) a serem seguidos serão:

- 20 dias após a emissão da ordem de serviço para planejamento, preparação e definição de equipe;
- 30 dias para estabelecimento da data de desligamento programado com a concessionária ENEL/SP;
- 10 dias para execução da inspeção prévia (sem desligamento geral pela ENEL);
- 10 dias para compra e fabricação de peças e materiais;
- 02 dias (em final de semana e feriados) para execução da inspeção e manutenção (com desligamento ENEL);
- 10 dias para realização de análises das amostras de óleo isolante em laboratório externo;
- 08 dias para emissão de relatório e conclusão dos trabalhos;
- Totalizando 90 dias desde a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Ressalvados os casos de força maior, devidamente registrados e comprovados a juízo da Câmara de Santo André, a contratante poderá impor penalidades previstas em Lei contra a contratada;

Julgam-se motivos de força maior:

- Interrupção de meios de transporte;
- Calamidade Pública;
- Acidentes que implique na paralisação dos serviços sem culpa da contratada;
- Falta de energia elétrica necessária ao funcionamento de equipamentos;
- Chuvas que impeçam o andamento dos serviços ou incorra em riscos aos colaboradores;

16 GESTÃO E ENTREGA DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma e planejamento e finalizados em perfeita ordem e condições de acabamento e funcionamento;

Durante a execução, a contratada deverá tirar fotos ou realizar filmagens para emissão do relatório final;

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos trabalhos;

Todo entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local dos serviços, a expensas da contratada, inclusive limpeza das áreas utilizadas para trabalhos e alojamentos;

A contratada deverá proceder com toda a limpeza do local de intervenções após a finalização dos trabalhos executados.

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, desde que habilitado conforme descrito no item 7 deste termo de referência.

18 ESTIMATIVA DE VALORES:

Valor do orçamento estimado: SIGILOSO, conforme o art. 24 da Lei 14133/21, considerando processo de licitação para serviços comuns, cujo critério de julgamento é o de menor preço, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a de nº 01.01.01.031.0001.2.002.339039.01.1100000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

20 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO:

Preços: Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, impostos, frete, encargos, demais e descontos se houver.

Recebimento: não serão considerados recebimentos parciais;

a) provisório: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivo: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Conclusão dos serviços: será considerada a conclusão somente após o aceite formal da fiscalização; será através do termo de recebimento definitivo que a CONTRATADA poderá realizar o faturamento.

Nota Fiscal: Só emitir após receber Termo de recebimento definitivo.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal e sua liquidação dada pelo Setor de Engenharia de Infra e Serviços, que será o responsável pela fiscalização deste contrato.

Entrega: Em até 90 (noventa) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.

Prazo de Garantia: Garantia Legal.

Local de Entrega: Câmara de Santo André.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias.

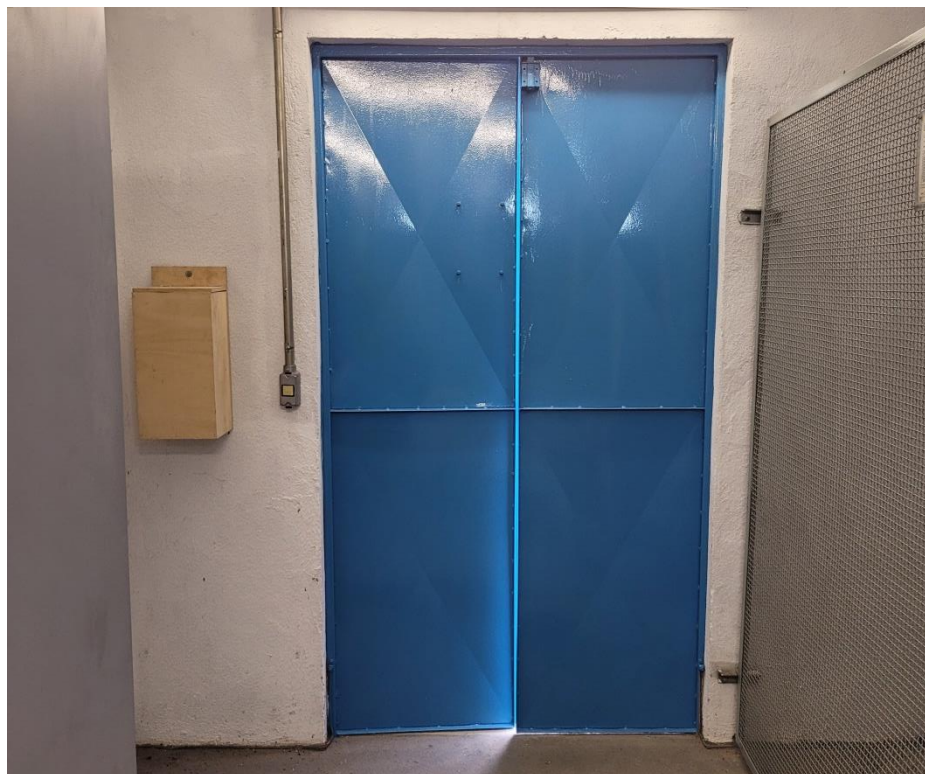
Será exigida **Nota Fiscal Eletrônica** para contribuinte que recolham ICMS no estado de São Paulo nos termos da portaria CAT 162/2008, para contribuintes que recolham ISS no Município de Santo André nos termos do Decreto número 16.505/2014 e nos demais casos em que a normatização tributária exigir.

21 FOTOS

21.1 VISTA GERAL CABINE PRIMARIA



21.2 PORTA DE ACESSO DA CABINE



21.3 ENTRADA DE ENERGIA 13,8KV (SALA ENEL)



21.4 MEDIÇÃO E PROTEÇÃO CMSA





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

21.5 DISJUNTOR AT (NO BREAK NA BASE)



21.6 VISÃO GERAL INTERNA CABINE



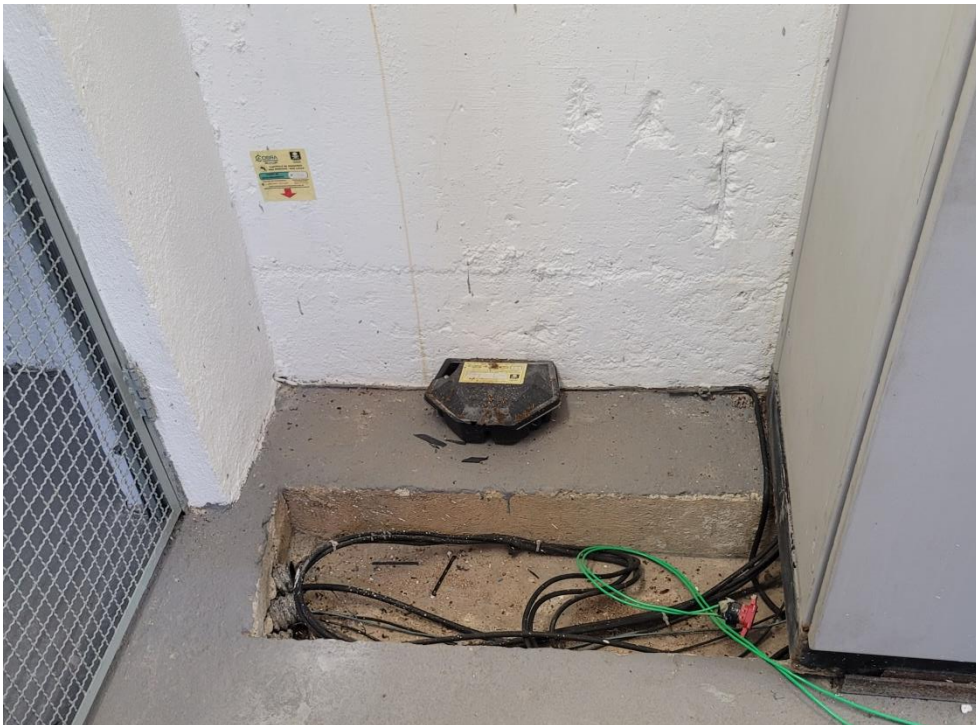


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

21.7 CANALETA DO PISO



21.8 CANALETA DO PISO





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

21.9 BATERIA DO NO-BREAK





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

21.10 PLACA DO TRANSFORMADOR (212L DE OLEO)

INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES
ITAIPU LTDA. - CAMPINAS - S. PAULO
C.G.C. 46.958.948/0001-55 I.E. 244.161.270-118
IND. BRASILEIRA

ITAIPU
TRANSFORMADORES

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO

Nº Data fabricação KVA Norma Impedância % Tipo óleo isolante

ALTA TENSÃO			TERMINAIS H1 - H2 - H3		
V	POS.	LIGAR	LIG.		
13.800	1	13-16 14-17 15-18			
13.200	2	16-10 17-11 18-12			
12.600	3	10-19 11-20 12-21			
12.000	4	19-7 20-8 21-9			
11.400	5	7-22 8-23 9-24			
10.800	6	22-4 23-5 24-6			
10.200	7	4-25 5-26 6-27			

BAIXA TENSÃO		TERMINAIS X0 X1 X2 X3	
V	LIGAÇÃO		
<input type="text" value="220 / 127"/>	<input type="text" value="Y"/>		

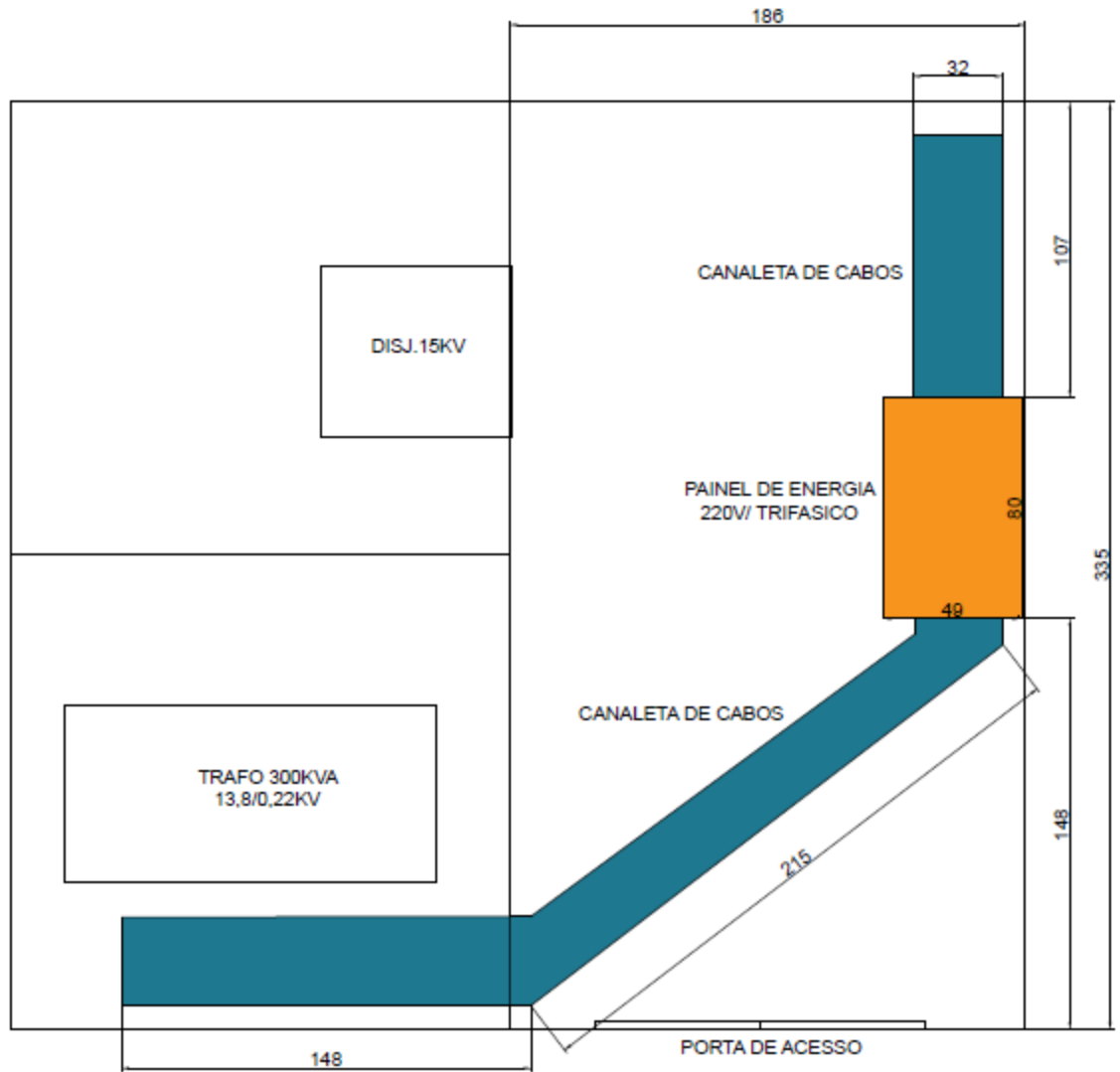
Volume l Massa total Kg

PI. N°

Diag. fasorial Dyn1



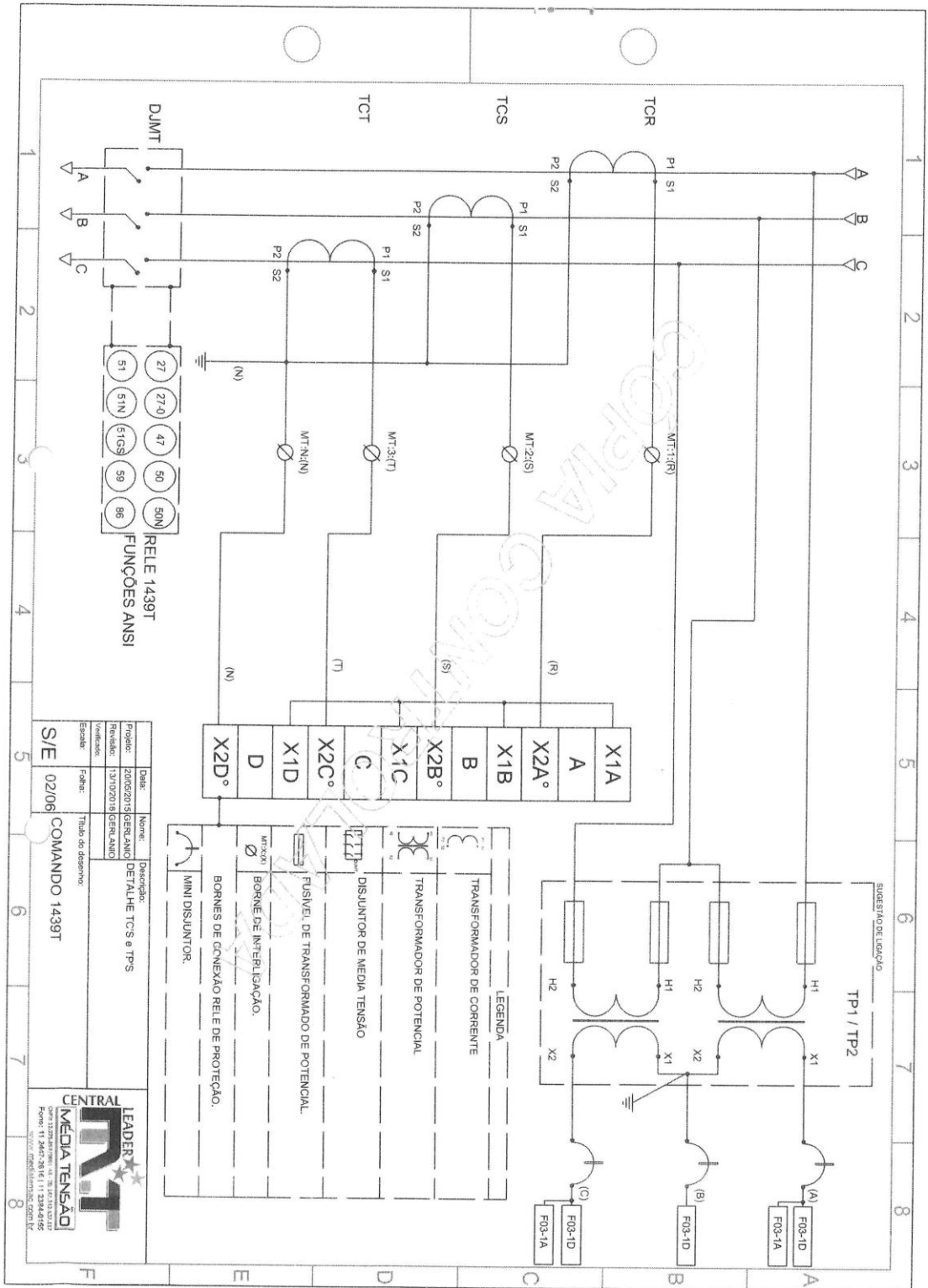
22.CROQUI CANALETA DE PISO





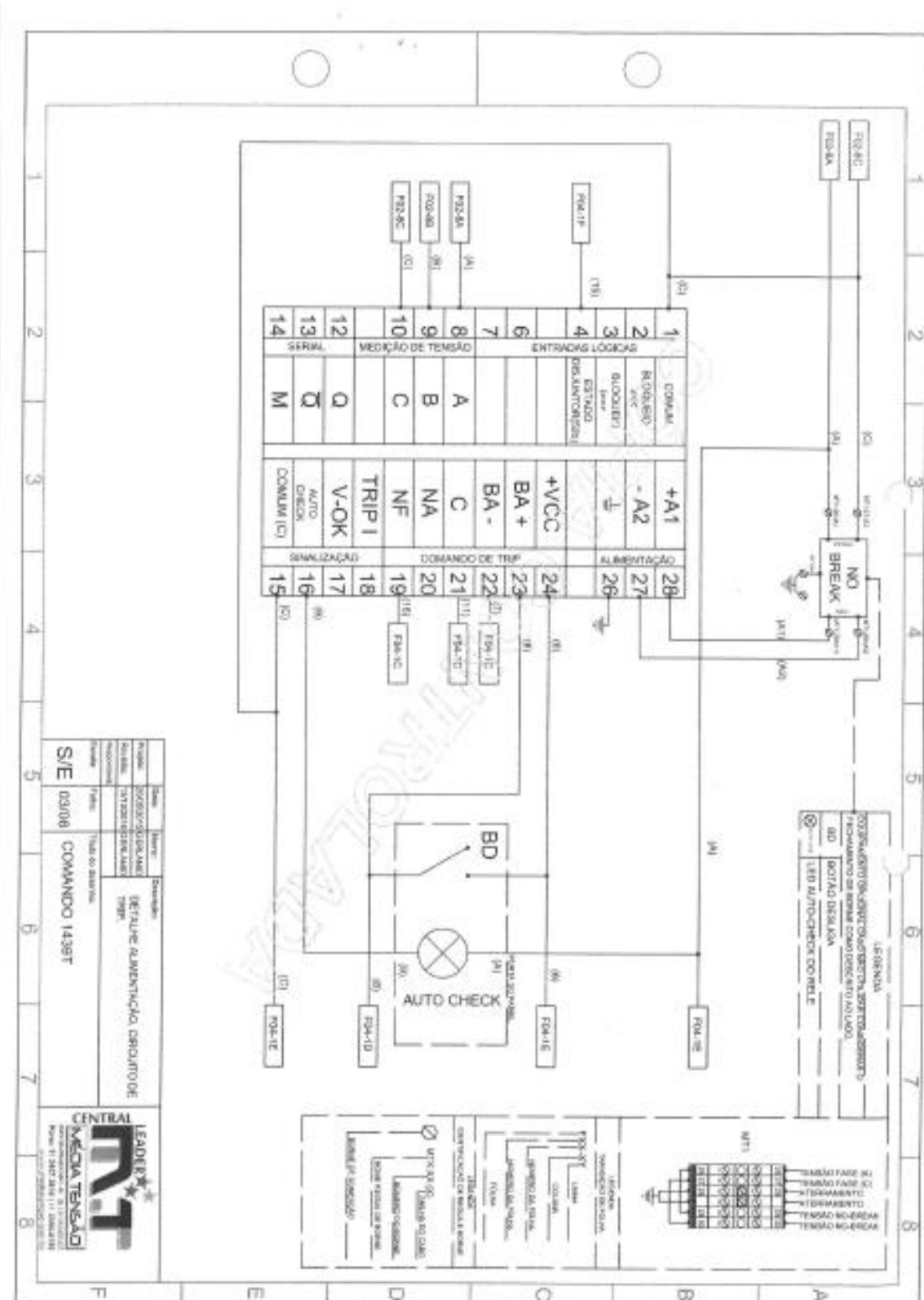
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

23. DIAGRAMA UNIFILAR (COMANDO DISJUNTOR)





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ





ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: EQUILIBRIO ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OS 27/2023 - Processo CMSA 4613/2023 – Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMARIA 15 KV DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ conforme exigência da Norma Brasileira NBR 14039:21 e Portaria 3214 MTb NR10.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 18 de setembro de 2023.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Reinaldo Bento de Araújo Júnior

Cargo: Diretor Técnico Comercial

CPF: 298.724.348-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico